#### EDITAL nº 009/2023

#### Seleção para formação de Professores da Rede Municipal do Recife - Curso Língua Inglesa

A PREFEITURA DO RECIFE, através do Secretário de Educação do Recife, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para ingresso na formação complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, aos professores com licenciatura em Letras da Rede Municipal de Educação, em 2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pelo Decreto de criação do Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.
- 1.2 O objetivo da formação é capacitar o professor com licenciatura em Letras, da Rede Municipal, no aperfeiçoamento da língua inglesa, mediante aulas presenciais e online síncronas, ministradas em 2 (dois) polos de capacitação (zona norte e zona sul do município do Recife), definidos pela Secretaria de Educação.
- 1.3. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para a formação de língua inglesa. As aulas serão realizadas nos polos de capacitação da rede municipal.
- 1.4 A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição será instituída por portaria designada pelo Secretário de Educação.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever os professores com licenciatura em Letras, da Rede Municipal de Ensino.
- 2.2. Não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória nos 2 (dois) anos que sucederem a publicação do edital de seleção.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 2.4. No ato da inscrição o professor deverá selecionar um dos polos (zona norte ou zona sul), onde cursará as aulas de idiomas, durante o período previsto para a realização da formação;
- 2.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição. O comprovante de confirmação será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2.6. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas.
- 2.7. A inscrição do candidato na formação presencial e online de inglês, implicará na sua concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
  - 2.7.1 O candidato deverá certificar-se de que aceitou o Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem.

## 3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 3.1 O processo de inscrição será realizado pela internet no site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos no Anexo I deste Edital.
- 3.2 Os candidatos serão classificados para as 50 (cinquenta) vagas seguindo a ordem dos seguintes critérios:
  - I- Professor com licenciatura em letras que esteja lecionando inglês nos 8º ou 9º anos em 2023;
  - II- Professor com licenciatura em letras que esteja lecionando inglês nos 6º ou 7º anos em 2023;
  - III- Professor com licenciatura em letras em cargos de gestão na área de ensino de inglês;
  - IV- Professor com licenciatura em letras será classificado para as vagas remanescentes, obedecendo a ordem de inscrição, registrada no sistema.
- 3.3 Na data prevista no cronograma presente no Anexo I, será divulgada a relação dos classificados no site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> sendo de responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação dos classificados, apresentar-se no primeiro dia de aula para confirmar a matrícula e realizar teste de nivelamento,

apresentando na ocasião os documentos a seguir:

3.3.1 Termos de consentimento assinados:

Anexo II - Termo de Compromisso

Anexo III - Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem

- 3.4 Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 3.3, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente.
- 3.5 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas correspondentes ao nível atingido pelo mesmo no teste de nivelamento, seguindo a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência (CEFR).
- 3.6 O professor que se dispuser a cursar o Recife no Mundo, deve estar ciente do horário do início e término das aulas presenciais.
- 3.7 O Programa Recife no Mundo não tem obrigatoriedade em realizar o remanejamento de vagas. Esse remanejamento só será efetivado se houver a disponibilidade de sobras das vagas no polo, após o período de matrícula, de acordo com o item 3.3.
- 3.8 Após 30 dias após o início das aulas, não serão mais realizados remanejamentos.

## 4. COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

- 4.1 Os docentes da rede que participarão da formação realizarão teste de nível que abrangerá as quatro habilidades linguísticas com o objetivo de diagnosticar a proficiência dos mesmos, para que posteriormente sejam direcionados às respectivas turmas correspondentes ao nível de proficiência identificado.
- 4.2 O teste de nivelamento será feito em consonância com o Quadro Comum Europeu para Línguas (CEFR) e os professores deverão ser alocados nas turmas organizadas de acordo com os níveis de proficiência compatíveis ao constatado no teste de nivelamento prévio.
- 4.3 Cada turma terá, no mínimo, 10 e, no máximo, 25 participantes para a formação de língua inglesa. A oferta de turmas com número inferior ao descrito, será submetida à avaliação da comissão organizadora deste Edital.

# 5. CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO

- 5.1 A formação terá duração de 100 (cem) horas/aula sendo: 70 (setenta) horas presenciais e 30 (trinta) horas online síncronas.
- 5.2 As aulas presenciais acontecerão uma vez por semana, com carga horária de 2h30/aula, no turno da noite. A definição do dia da semana será feita após a formação das turmas.
- 5.3 As aulas online serão realizadas através de plataforma digital, duas vezes por semana, com duração de 30 minutos cada, conforme agendamento prévio feito pelo próprio participante. As aulas serão ao vivo com no máximo 10 (dez) pessoas por grupo, disponíveis 24h por dia, 07 dias por semana, através de computadores e dispositivos móveis.

## 6. DO MATERIAL DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO.

- 6.1 Os candidatos selecionados para a formação de inglês do Programa Recife no Mundo receberão gratuitamente o seguinte material didático:
  - a) Livro texto colorido, com fotos e ilustrações;
  - b) Senha de acesso à plataforma online, para a realização das aulas e atividades.
- 6.2 No decorrer do curso, o candidato selecionado será submetido a 03 (três) avaliações.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR

- 7.1 Os professores devem apresentar ao instrutor no primeiro dia de aula os seguintes Termos de Consentimento, devidamente assinados:
  - a) Termo de Compromisso (anexo II)
  - b) Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III)
- 7.2 Participar das avaliações no decorrer da formação, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para a conclusão da formação de inglês.
- 7.3 Ser assíduo devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 75% das aulas, comprovada através da frequência online, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Recife no Mundo.
- 7.4 Informar e apresentar imediatamente justificativa às faltas ao instrutor do curso quaisquer intercorrências abaixo elencadas:
  - a) Mudança de turma da formação de inglês;
  - b) Mudança de polo;
  - c) Desistência da formação de inglês;
  - d) Apresentar atestado médico em até 48h para o instrutor da formação após a falta, para solicitar o abono. Após esse período, não poderá ocorrer o abono da falta.

- 7.4.1 Qualquer outra intercorrência durante a formação de inglês, o professor deverá enviar o registro da mesma para o e-mail recifenomundo@educ.rec.gov
- 7.5 As faltas justificadas com atestado médico deverão ser apresentadas em fotocópias ao instrutor em até 48h após o afastamento.
- 7.6 Assinar documento atestando o recebimento do material didático e senha de acesso à plataforma online de aulas e exercícios.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 8.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 8.4 Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/professor o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.
- 8.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

## FREDERICO DA COSTA AMANCIO Secretário de Educação

# **ANEXO I**

## **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

PROFESSORES - CAPACITAÇÃO DE INGLÊS 2023		
Divulgação do Edital	11/08/2023 - Diário Oficial e Site https://educ.rec.br/recifenomundo/	
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 11/08/2023 até às 23h59 11/09/2023, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/	
Divulgação dos professores selecionados para a formação de inglês.	Até às 23h59 do dia 25/09/2023, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/	
Confirmação de matrícula para a formação nos polos - <b>Anexo IV</b>	Dias <b>02</b> e <b>03/10/2023</b> , no polo onde o professor teve o nome publicado.	
Início das aulas	As aulas da formação em inglês terão início em outubro de 2023, com data a ser divulgada no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> As aulas acontecerão nos polos onde o professor teve seu nome publicado.	
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2023.	

## **ANEXO II**

# **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,	
CPF_	, professor da Rede Pública Municipal do Recife, estou ciente das minhas responsabilidade
como	membro do corpo docente da Rede, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edita
SEDU	C . Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que poss

assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pela Secretaria de Educação. Nestes termos, comprometome a:

- 1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
- 2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela SEDUC;
- 3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
- 4. cumprir com atividades correlatas.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado e que perderei a minha vaga na formação, inclusive para ofertas futuras, pelo não cumprimento de qualquer uma das situações citadas neste Termo.

Recife, de	de 2023.	
	A	ssinatura

### **ANEXO III**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Este documento visa registar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Sexo; 4) Naturalidade; 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Estado de saúde; 10) Fotografia; 11) Histórico e Desempenho acadêmico; 12) Informações de familiares; 13) Experiências pessoais; 14) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador; 15) Número e imagem do Passaporte; 16) Perfis das mídias sociais.

# CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

- O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da politica pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA** - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 50 do artigo 80 combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife,	_ de	_ de 2023.
		Assinatura
Nome legível: _		

## PORTARIA № DE DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, no âmbito da Secretaria de Educação, servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição, distribuição e divulgação do resultado da seleção dos estudantes e dos professores para participação no curso e formação de inglês, respectivamente.
- Art. 2° Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do processo.

LEONARDO GONÇALVES BASTO ALBUQUERQUE, MATRÍCULA N° 114097-3; GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO, MATRÍCULA N° 120741-5; ROBERTO ALVES BEZERRA JÚNIOR, MATRÍCULA N° 118741-4.

- **Art. 3°** Delegar à Gerência Geral do Gabinete, a execução de todo processo seletivo tais como: elaboração do edital, inscrição do candidato, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, **Secretário**, em 10/08/2023, às 11:23, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.